Id:1518DF665E5C2DCD

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2021**

**N.º DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 046/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO ODONTÓLOGO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A SUA FORMAÇÃO

**CONTRATADO:** FELIPE ALEXANDRE BARROS BARJUD

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Projeto Atividade: 10.301.0059.2.054.0000 – Programa do Programa de Saúde Bucal; Elemento de Despesa 3.3.90-36.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a necessidade de funcionamento dos serviços de enfermagem realizamos a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO ODONTÓLOGO, NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A SUA FORMAÇÃO.**

**Declaração de Inexigibilidade em 01 de janeiro de 2021: Secretário de Administração -** Agildo Medeiros de Sousa

Ratificação em 06 de janeiro de 2021: Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho – Prefeito Municipal.

**VALOR MENSAL**: R$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).

Fábio Sousa Santos Oliveira
Presidente da C.P.L.

Id:12525475A3482DCF

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO ODONTÓLOGO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A SUA FORMAÇÃO**, no valor total de R$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais), com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável.

À deliberação do Senhor Prefeito para ratificação.

Currais (PI), 01 de fevereiro de 2021

Agildo Medeiros de Sousa
Secretário de Administração

RATIFICO a decisão do Secretário de Administração, exarada neste processo, referente à inexigibilidade de licitação para contratação de **Felipe Alexandre Barros Barjud**, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Currais (PI), 01 de fevereiro de 2021

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

Id:10EF0EFD45BE2CD5

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 052/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS** torna público que realizará abertura de Licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de maio de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Currais.

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS 052/2021

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DIVERSOS"**

**DATA DE ABERTURA**: 20 de maio 2021 às 09:00

**FONTE:** FPM, ICMS, ISS, FMS, FMAS, ARRECADAÇÃO PRÓPRIA.

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Currais

**Fábio Sousa Santos de Oliveira**
**PRESIDENTE DA CPL**

Id:0CC53E942D20309E

*ESTADO DO PIAUÍ*
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
*CNPJ nº 01.612.556/0001-00*
*Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000*
*Telefone: (89) 3466-0050*
*Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br*
***Curral Novo do Piauí - PI***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**1 Termo Aditivo. Convite n.002/2021. Contratante: Município de Curral Novo. Contratado: CONSTRUTORA RARIBE LTDA CNPJ: (27.380.162/0001-59). Objeto: Acréscimo de 25%, a teor do art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8666. Recursos: Orçamento Geral. Valor do Acréscimo: R$ 16.905,00 (dezesseis mil e novecentos e cinco reais). Assinatura: 04/05/2021.**

**Curral Novo (PI), 04 de maio de 2021.**

**Prefeito Municipal.**

**Abel Francisco de O. Júnior**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**CPF: 078.610.583-80**